

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 2691/2023**

**LEI Nº 2691/2023**

Súmula: Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Dois Vizinhos para o ano de dois mil e vinte e três.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 002/2023, de autoria da **Mesa Diretora**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Paraná, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Dois Vizinhos, fixados pela Lei Municipal n.º 1.711, de 20 de julho de 2012, com valor atual dado pela Lei Municipal 2.577/2022, no percentual 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), correspondente à reposição da inflação anual acumulada entre janeiro e dezembro do ano de 2022, medida pelo Índice Nacional de Preço Consumidor – INPC.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:7090A677**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/01/2023. Edição 2689

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>